PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

ESTADO DO PARANA

LEI Ng179/97

D A T A: 09 de Dezembro de 1 997

SUMULA: Dispõe sobre o orçamento para o exercício de 1 998.

A CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE, ESTADO DO PARA-NA, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1998 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em R\$ - 6.260.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2<u>o</u> - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIE TO A 75 CSPSPSPSPSPSE LTPPPP

RECEITAS CORRENTES		
- Receita Tributária	R\$	438.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	80.000,00
- Receita Industrial	R\$ -	20.000,00
- Receita de Serviços	R'\$ -	15.000,00
- Transf. Correntes	R\$ -	4.472.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ -	230.000,00
S O M A	₹ \$ -	5.255.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
- Transf. de Capital	尺事 —	800,000,00
- Outras Receitas de capital	R\$ -	5,000,00
S O M A	R\$ -	805,000,00
TOTAL	R\$ -	6,060,000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
RECEITAS CORRENTES		
- Receita de Contribuições	R'\$ -	50.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ -	130.000,00
- Transf. Correntes	R\$	60.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ -	20.000,00
TOTAL	R\$	260.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE

ESTADO DO PARANA

III - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEDUÇÃO:	R\$ - R\$ -	6.060.000,00 260.000,00
- Țransf. da Administração Direta Fundo de Previdência	R\$	60.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	6.260.000,00
Art. 3 <u>o</u> — A Despesa será reali minações dos quadros que integram esta Lei, de a vigente e terá o seguinte desdobramento:		egundo as discri- com a Legislação
CAMARA MUNICIPAL	R\$	265.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	105.000,00
DIVISÃO DE PESSOAL, MAT. E PATRIMONIO	R\$	817.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	代\$ -	284.210,00
DIVISÃO DE TESOURARIA, CADATRO TRIB.FISCAL	R\$ -	15.000,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	£\$	360.000,00
DIVISÃO DE SEVIÇOS RODOVIARIOS	R\$	399.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$	410.000,00
DIVISÃO DE ENSINO	R\$	1.804.180,00
DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE	代\$ -	335.160,00
DIVISÃO DE SAUDE	R\$	672.000,00
DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ -	431.000,00
DIVISÃO DE ASSISTENCIA AGROPECUARIA	R\$ -	162.450,00
TOTAL	R\$ -	6.060.000.00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
- Fundo de Previdência	代事	260.000,00
T O T A L	.R\$	260.000,00
III- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	6.060.000,00
- DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEDUÇÃO:	R*	260.000,00
- Transf. da Administração Direta	64 0 ada	
Fundo de Previdência	₹ \$	60.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ -	6.260.000,00

Art. $4\underline{o}$ — Os Quadros de Detalhamento de Despesas serão baixados por Decreto do Executivo.

Art. 50 - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação da Receita, até o limite fixado na Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANA

II - Abrir Créditos Suplementares nos seguintes limites:

- a) Até 10% (dez por cento), do total fixado em Lei do cancelamento de dotações;
- b) Até o montante do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete.

CEZARIO ENGELS Prejeito Municipal

PUBLICADO

Joseph Bult 120

Edico : 1.155

Date: 24.12.97